LEI Nº 803/2010

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de 889,70, destinado a construção de uma Quadra de Esportes Descoberta com área de 700 m2 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no Exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de R$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), destinado a construção de uma Quadra de Esportes Descoberta com área de 700 m2.

06	**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0005.1.058	**Construção de Escola PTA/INFANTIL - FNDE**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 31133 Convênio Vinculada Educação	889,70
TOTAL			**889,70**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do

Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias dos rendimentos financeiros rubrica 1325.01.05.02.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE por fonte de recurso TCE 31133 no valor de R$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)..

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Peabiru-Pr., em 11 de novembro de 2010.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal